

CONTROLE SOCIAL, VIOLÊNCIA URBANA E DIREITOS HUMANOS

Aluno: Alexandre Pinto Mendes
Orientador: João Ricardo Wanderley Dornelles

Introdução

Durante o período 2005/2006, realizamos a leitura e discussão de importantes textos no campo da criminologia e das ciências sociais, com o intuito de aprofundar o trabalho já desenvolvido no período anterior. Acrescentou-se à pesquisa bibliográfica a pesquisa de dados estatísticos sócio-econômicos, em especial os da Síntese de Indicadores Sociais 2005 do IBGE e os dados de estudos diversos sobre a cidade do Rio de Janeiro, publicados pelo Instituto Pereira Passos. Tivemos acesso também a dados específicos sobre criminalidade e violência, como os do anuário estatístico do NuPAC (núcleo de pesquisa e análise criminal) da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro e os da pesquisa “Lei, Justiça e Cidadania” publicada pelo CPDOC/FGV em parceria com o ISER.

Objetivos

Nesta segunda etapa do trabalho seguimos no intuito de aprofundar nossa reflexão sobre a contemporaneidade e seus aspectos estruturais, de maneira a encontrar as bases concretas para a compreensão do fenômeno da ampliação dos mecanismos de controle social penal e da violência no espaço urbano na atualidade. Num segundo momento, após a caracterização do quadro histórico mais amplo, avançamos para uma análise mais detalhada da conjuntura brasileira, tomando como paradigma o enquadramento da questão no espaço da cidade do Rio de Janeiro, onde encontramos subsídios suficientes para determinar o atual estágio do desenvolvimento dos referidos fenômenos.

Metodologia

Inicialmente, ao utilizarmos conceitos como os de *formação econômico-social* e de *hegemonia*, reafirmamos o compromisso com o referencial de análise marxista da sociedade, o que se aplica tanto à caracterização da especificidade do momento histórico contemporâneo quanto à análise específica dos mecanismos de controle social e da violência.

Desta maneira, realizamos o confronto do pensamento de David Harvey e Terry Eagleton com o de Zygmunt Bauman, a fim de realizar a crítica da noção que antes desenvolvemos acerca do significado da experiência histórica na pós-modernidade. Buscamos responder às seguintes indagações: a pós-modernidade é um momento histórico singular, que ultrapassa por completo a modernidade ou é apenas um aprofundamento de um determinado aspecto que já se encontra presente na experiência moderna? Em outras palavras, podemos dizer que assistimos ao nascimento de uma nova formação econômico-social, que emerge das ruínas do mundo moderno?

No momento anterior de nosso trabalho já havíamos determinado que tais respostas só podem ser obtidas através de uma compreensão das transformações do capitalismo a partir da década de 70 do século XX. Agora pudemos detalhar mais esta compreensão.

Com isso, identificamos o papel decisivo que exerce a difusão de mecanismos de controle social penal/punitivos – entendidos aqui em sentido amplo, ou seja, não apenas como os mecanismos de controle social penal do Estado – na consolidação e expansão de uma “nova ordem mundial” de base capitalista: a globalização neoliberal. Em nosso entendimento,

trata-se de um processo recente, que hoje se intensifica e que deve ser objeto de nosso esforço teórico, especialmente porque esta “nova ordem” que se consolida tem como característica determinante a marginalização e informalização do trabalho no processo produtivo capitalista, aguçando as contradições sociais e alargando o setor populacional que vive em condições de extrema pobreza e vulnerabilidade, nas quais se absolutiza o domínio do capital sobre a vida humana e a única forma de socialização se dá através dos aparelhos punitivos. Observamos este fenômeno de maneira contundente na realidade brasileira, quando nos demos conta de que cerca de 60% de nossa população economicamente ativa encontra-se no setor informal da economia, segundo dados do IBGE.

Após a compreensão do aspecto econômico subjacente ao desenvolvimento destas contradições complementamos nossa análise através do conceito de *hegemonia*. Deste modo foi possível entender como se dá a articulação dos níveis econômico, político e ideológico nesta nova etapa, de modo a conformar um cenário de uma suposta ausência de alternativas dentro da globalização neoliberal. É justamente a atual conformação da hegemonia que constrói uma visão de sociedade onde não há transformação radical possível. No Brasil, é a hegemonia dos setores conservadores que dirige a transição para a economia globalizada, o que nos leva a compreender a discrepância entre os objetivos traçados na constituição de 1988 – resultado de um processo de lutas sociais – e a efetiva prática neoliberal que segue até hoje nos afastando da construção da “sociedade livre, justa e solidária”.

Diante deste quadro, voltamos nossa atenção para a cidade do Rio de Janeiro. Nossa hipótese é de que aqui se desenvolvem estas contradições de maneira paradigmática – mas não exclusiva, como demonstram os recentes acontecimentos em São Paulo – sendo o espaço urbano do Rio fundamental na construção e reprodução da hegemonia dos setores conservadores. Com o apoio dos meios de comunicação de massa, articula-se o violento cenário carioca com a realidade mais ampla do Brasil, conduzindo a um crescente e nefasto consenso: o de que é necessária a ampliação dos mecanismos de controle social penal/punitivo de que falávamos, ao invés de um investimento emergencial e qualificado em políticas de inclusão social. Ora é justamente este o papel decisivo que exerce o aparelho punitivo na contemporaneidade, qual seja, o de dar conta das contradições geradas pela marginalização do trabalho e de manter incólume a ordem político-social neoliberal.

Conclusão

O estudo nos permitiu aprofundar a articulação dos avanços teóricos da criminologia crítica e a análise da sociedade como um todo, para melhor entender o processo pelo qual as políticas de segurança pública, a violência urbana e as estratégias de controle social se comportam diante da consolidação da economia de mercado globalizada, que produz e reproduz um sistema social excludente em escala mundial. Tendo como base a cidade do Rio de Janeiro, concluímos como uma determinada realidade local pode ser determinante na conformação de uma realidade mais abrangente, ao mesmo tempo em que esta realidade local está constantemente reproduzindo as contradições de um cenário mais amplo.

Referências

- 1 - HARVEY, David. **A Condição Pós-moderna: uma Pesquisa sobre as Origens da Mudança Cultural**. 14 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2005. 326 p.
- 2 - GRUPPI, Luciano. **O Conceito de Hegemonia em Gramsci**. 1 ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1978. 143 p.
- 3 - BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001. 258p.